



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **DECRETO Nº 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Cancela gratificação pelo exercício de  
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO  
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime  
suplementar, a partir do dia 05 de fevereiro de 2022, em conformidade com o que  
dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, das servidoras ocupantes de Cargo de  
Professor, abaixo relacionadas:

| <b>Nome</b>         | <b>Carga Horária</b> |
|---------------------|----------------------|
| FRANCIELI SAMPIETRO | 20 Hrs/Sem           |
| CLARIDIANE TEIXEIRA | 20 Hrs/Sem           |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de fevereiro de 2022.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal